



Ofício nº 022/2025/CECOD-DEINP/DIDAG/CIDASC

Florianópolis, 23 de junho de 2025.

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 0137/2025 – Fiscalização Agropecuária no Estado de Santa Catarina

Em resposta ao Processo SCC 00009087/2025, referente ao Pedido de Informação nº 0137/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, apresentamos as informações técnicas sobre a estrutura e o funcionamento da fiscalização agropecuária no Estado de Santa Catarina.

As respostas detalhadas para cada questionamento formulado no Pedido de Informação nº 0137/2025 encontram-se abaixo. Essas informações foram compiladas a partir dos dados disponíveis e dos procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc, visando fornecer um panorama preciso e transparente da atuação do órgão.

1. Quantos fiscais agropecuários estão atualmente em exercício no Estado de Santa Catarina?

A Cidasc executa as ações de defesa sanitária animal, defesa vegetal e inspeção de produtos de origem animal, contando com uma equipe de 1107 funcionários, atuando nas diversas funções técnicas e administrativas.

Especificamente atuando no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) a CIDASC conta atualmente com 66 médicos veterinários, fiscais agropecuários, que atuam nas atividades de inspeção e fiscalização de 486 estabelecimentos registrados e ativos no SIE (363 de inspeção periódica e 123 de inspeção permanente), lotados nos Departamentos Regionais da Cidasc e no escritório central, na sede, em Florianópolis.

2. Em quais municípios ou regiões estão lotados esses fiscais?

Os fiscais da inspeção estão lotados no Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Deinp, nas unidades organizacionais da Cidasc, conforme distribuição abaixo:

Departamento Regional	Município de lotação	Total
Departamento Regional de Blumenau	Blumenau	1
	Ibirama	1
	Ilhota	2
	Pomerode	1
Departamento Regional de Caçador	Caçador	1
Departamento Regional de Canoinhas	Porto União	1
Departamento Regional de Chapecó	Chapecó	3
	Coronel Freitas	1
	Palmitos	1
Departamento Regional de Concórdia	Concórdia	2
	Ipira	1
	Seara	1
Departamento Regional de Criciúma	Criciúma	2
	Urussanga	1
Departamento Regional de Itajaí	Itajaí	1
	Navegantes	1
	Porto Belo	1
	São José	1
	São Pedro de Alcântara	1
Departamento Regional de Joaçaba	Joaçaba	3
Departamento Regional de Joinville	Joinville	2
	Barra Velha	1
Departamento Regional de Lages	Lages	1
Departamento Regional de Mafra	Mafra	0
	Itaiópolis	1
Departamento Regional de Rio do Sul	Ituporanga	1
	Pouso Redondo	1
	Rio do Sul	2
Departamento Regional de São Joaquim	São Joaquim	0
Departamento Regional de São Miguel do Oeste	Iporã do Oeste	1
	Itapiranga	1
	São Miguel do Oeste	1
	Guarujá do Sul	1
Departamento Regional de Tubarão	Águas Mornas	1
	Braço do Norte	2
	Gravatal	1
	Palhoça	1
	Rio Fortuna	1
	São Ludgero	2

	Tubarão	3
Departamento Regional de Videira	Videira	2
Departamento Regional de Xanxerê	Xanxerê	1
Escritório Central - Gestão Deinp e Coordenações Estaduais	Florianópolis	12
Total		66

3. Como é realizado o processo de fiscalização? Existem diretrizes, protocolos ou critérios técnicos definidos pela Secretaria?

A CIDASC realiza ações mediante delegação de competência da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural (SAR).

A fiscalização é realizada com base nos requisitos constantes na Lei 19054, de 17 de setembro de 2024 e demais legislações pertinentes, e abrange todo o processo de abate, recebimento de matérias-primas, fabricação, manipulação, distribuição e industrialização de produtos de origem animal, sendo executadas por médicos veterinários da CIDASC por meio da avaliação dos processos e procedimentos *in loco* e documentalmente nos estabelecimentos registrados no SIE.

O Serviço de Inspeção Estadual (SIE) realiza as fiscalizações por meio da adoção de procedimentos estabelecidos em Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs). Estes procedimentos se aplicam a todas as agroindústrias registradas no SIE, independentemente do porte ou segmento de atuação. Estes POPs e documentos utilizados nas fiscalizações, cadastramento e controle das empresas encontram-se disponíveis no site da Cidasc, em <https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/>

4. Por que, em alguns casos, a fiscalização de produtos de origem animal é realizada pelos próprios municípios? Existe algum convênio ou instrumento jurídico que formalize essa delegação? Quais os critérios adotados para essa descentralização?

A inspeção e fiscalização de produtos de origem animal no Brasil é exercida de forma tripartida, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal, cada qual com suas atribuições normativas e competências fiscalizatórias bem definidas.

No contexto de Santa Catarina, a Cidasc é responsável pela fiscalização dos

estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Essa função é exercida por um corpo técnico de médicos veterinários. Para atender à demanda de inspeção nos mais de 120 frigoríficos existentes no estado, cuja inspeção é de caráter permanente, visando garantir a conformidade com os preceitos legais e regulatórios, a Cidasc formaliza convênios de cooperação técnica e operacional com as prefeituras, nos municípios. Esses instrumentos, devidamente homologados, visam descentralizar e otimizar as ações de inspeção, garantindo a segurança dos alimentos e a qualidade sanitária dos produtos de origem animal, e assim, buscando atender às demandas existentes no setor.

Válido destacar que a Cidasc formaliza convênios para a execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal em todos os estabelecimentos de abate que possuem inspeção permanente. Nos casos em que os convênios não são viáveis e/ou de interesse dos municípios, a CIDASC, em conformidade com a legislação vigente, implementou um sistema de credenciamento de empresas, associações e cooperativas para a realização da inspeção em estabelecimentos de inspeção permanente. Este sistema permite que entidades devidamente qualificadas realizem o serviço de inspeção em estabelecimentos de inspeção permanente registrados no SIE, nos locais onde os convênios são inexistentes.

5. Quais os requisitos, procedimentos e competências necessários para a concessão do selo de inspeção federal (SIF), e como ele se relaciona com os selos estadual (SIE) e municipais (SIM)?

O Selo de Inspeção Federal (SIF) é um registro concedido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por meio do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), a estabelecimentos que produzem ou manipulam produtos de origem animal no Brasil. Sua obtenção é um processo rigoroso que visa garantir a segurança alimentar e a qualidade dos produtos para o comércio interestadual e internacional.

A competência primária para a concessão e fiscalização do SIF é do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por meio do: Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFAs).

Válido destacar que os selos SIF, SIE e SIM representam diferentes esferas de atuação da inspeção de produtos de origem animal no Brasil, cada um com sua abrangência territorial e legal:

- SIF (Serviço de Inspeção Federal):
 - Abrangência: Permite a comercialização de produtos em todo o território nacional e a exportação para outros países.
 - Competência: Exclusiva do MAPA.
 - Natureza: Garante a conformidade com as legislações federais e internacionais.

- SIE (Serviço de Inspeção Estadual):
 - Abrangência: Permite a comercialização de produtos apenas dentro do estado onde o estabelecimento está registrado.
 - Competência: Exercida pelos órgãos de defesa agropecuária de cada estado (ex: CIDASC em Santa Catarina).
 - Natureza: Garante a conformidade com as legislações estaduais específicas.

- SIM (Serviço de Inspeção Municipal):
 - Abrangência: Permite a comercialização de produtos apenas dentro do município onde o estabelecimento está registrado.
 - Competência: Exercida pelas Secretarias Municipais de Agricultura ou órgãos equivalentes.
 - Natureza: Garante a conformidade com as legislações municipais.

Para harmonizar e integrar esses sistemas de inspeção, foi criado o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). O SISBI-POA permite que estabelecimentos registrados no SIE ou SIM, que comprovem a equivalência de seus serviços de inspeção com os padrões federais, possam comercializar seus produtos em todo o território nacional.

Dessa forma, um estabelecimento com SIE ou SIM que adere ao SISBI-POA obtém um reconhecimento de equivalência, expandindo seu mercado para além das fronteiras estaduais ou municipais, sem a necessidade de obter o SIF. No entanto, para fins de exportação, o selo SIF permanece como requisito mandatório.

Esperamos que os dados e análises apresentados atendam às expectativas do Poder Legislativo, subsidiando o aprimoramento das políticas públicas e o consequente fortalecimento do agronegócio catarinense.

Reiteramos nosso compromisso institucional com a transparência e a colaboração



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

interinstitucional, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

Débora Reis Trindade de Andrade
Diretora de Defesa Agropecuária

Rod. Admar Gonzaga, 1588 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88034-001 - Fone: (48) 3665-7000
CNPJ nº 83.807.586/0001-28 - Inscrição Estadual nº 250.709.694
www.cidasc.sc.gov.br - E-mail: deinp@cidasc.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **I62WZ47B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA REIS TRINDADE DE ANDRADE (CPF: 054.XXX.937-XX) em 23/06/2025 às 19:23:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:38:16 e válido até 17/09/2118 - 10:38:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MDg3XzkwODIfMjAyNV9JNjJXWjQ3Qg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009087/2025** e o código **I62WZ47B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 420/2025

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Ofício 1319/SCC-DIAL-GEAPI, que solicita análise e manifestação acerca do Pedido de Informação nº 137/2025, subscrito pelo Deputado Matheus Cadorin, por meio do qual solicita informações acerca da estrutura e funcionamento da fiscalização agropecuária no Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/816/2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vimos encaminhar em resposta a manifestação técnica exarada pela Diretoria de Defesa Agropecuária da Cidasc, constante no Ofício nº 022/2025/CECOD-DEINP/DIDAG/CIDASC, que trata do referido tema, o qual esta Secretaria de Estado da Agricultura manifesta concordância.

Atenciosamente,

[Assinatura Digital]

Carlos Alberto Chiodini
Secretário de Estado

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Casa Civil
Florianópolis, SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M36K48HA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO CHIODINI (CPF: 005.XXX.909-XX) em 26/06/2025 às 15:26:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:05 e válido até 30/03/2118 - 12:45:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MDg3XzkwODIfMjAyNV9NMzZLNDbhIQQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009087/2025** e o código **M36K48HA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1474/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0137/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício nº 420/2025, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que remete documento contendo informações a respeito da estrutura e do funcionamento da fiscalização agropecuária no Estado.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B8GI2409**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 27/06/2025 às 18:35:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MDg3XzkwODIfMjAyNV9COEdJMjRPOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0009087/2025** e o código **B8GI2409** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.